

TERMO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 3

Volume [1] / [1]



REPRESENTANTE LEGAL

Ca. Co


JH










EM BRANCO





IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

ANEXO 12 – PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026


















GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

1. DADOS DA LICITANTE

Razão Social da Empresa:	GO FLORESTAL LTDA	
CNPJ:	12.903.730/0001-81	
Nome do Representante:	JEAN RAFAEL SIQUEIRA DOS SANTOS	
UMF de Interesse: (área total da UMF)	<input type="checkbox"/>	FLOTA PARU - UMF VIa – 59.948,51 hectares
	<input type="checkbox"/>	FLOTA PARU - UMF VIIIa – 144.144,50 hectares
	<input checked="" type="checkbox"/>	FLOTA PARU - UMF X – 167.738,17 hectares
	<input type="checkbox"/>	FLOTA PARU - UMF XI – 223.937,89 hectares
	<input type="checkbox"/>	FLOTA IRIRI - UMF I – 124.813,09 hectares
	<input type="checkbox"/>	FLOTA IRIRI - UMF II – 97.904,74 hectares
Ordem Decrescente de Prioridades para Adjudicação de UMFs (*)	Prioridade 1:	UMF <u>I</u>
	Prioridade 2:	UMF <u>VIa</u>
	Prioridade 3:	UMF <u>II</u>
	Prioridade 4:	UMF <u>VIIIa</u>
	Prioridade 5:	UMF <u>X</u>
	Prioridade 6:	UMF <u>XI</u>

É facultado ao licitante participar em todas UMFs de interesse. No entanto, conforme disposto no Edital, para cada licitante é limitada a adjudicação de, no máximo, 2 (duas) UMFs.

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE concorrer a mais de 2 (duas) UMFs; considerando, com base no EDITAL, o limite máximo de 2 (duas) UMFs a serem adjudicadas por LICITANTE, cada LICITANTE deverá indicar sua ordem decrescente de prioridades (ou de preferências) de UMFs para adjudicação, que será utilizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO IDEFLOR-BIO, descartando as prioridades inferiores, caso uma LICITANTE vença o certame em mais de 2 (duas) UMFs.

9

EM BRANCO

.....

2. CRITÉRIO DE PREÇO

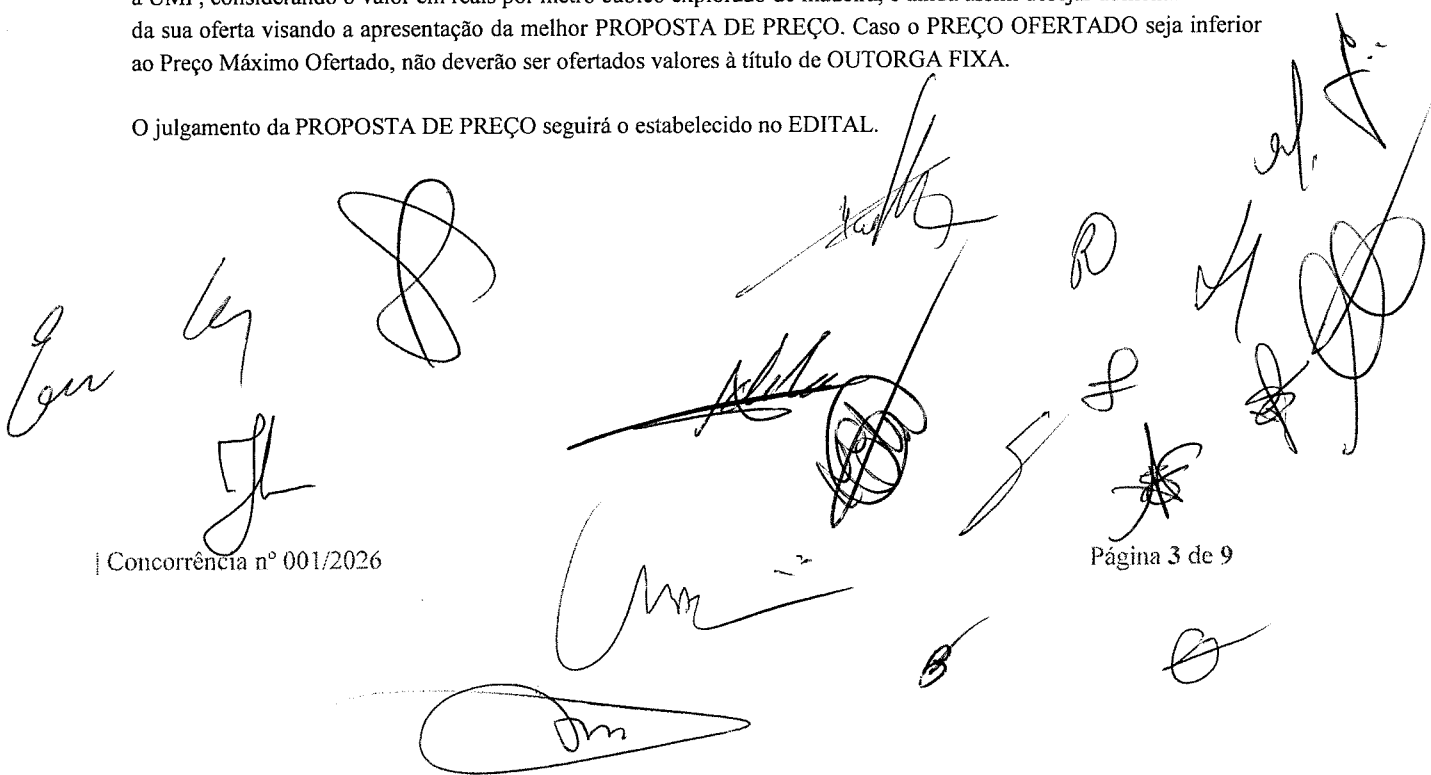
FLOTA PARU - UMF VIA

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m ³)	R\$ 7,83	R\$ 45,34	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

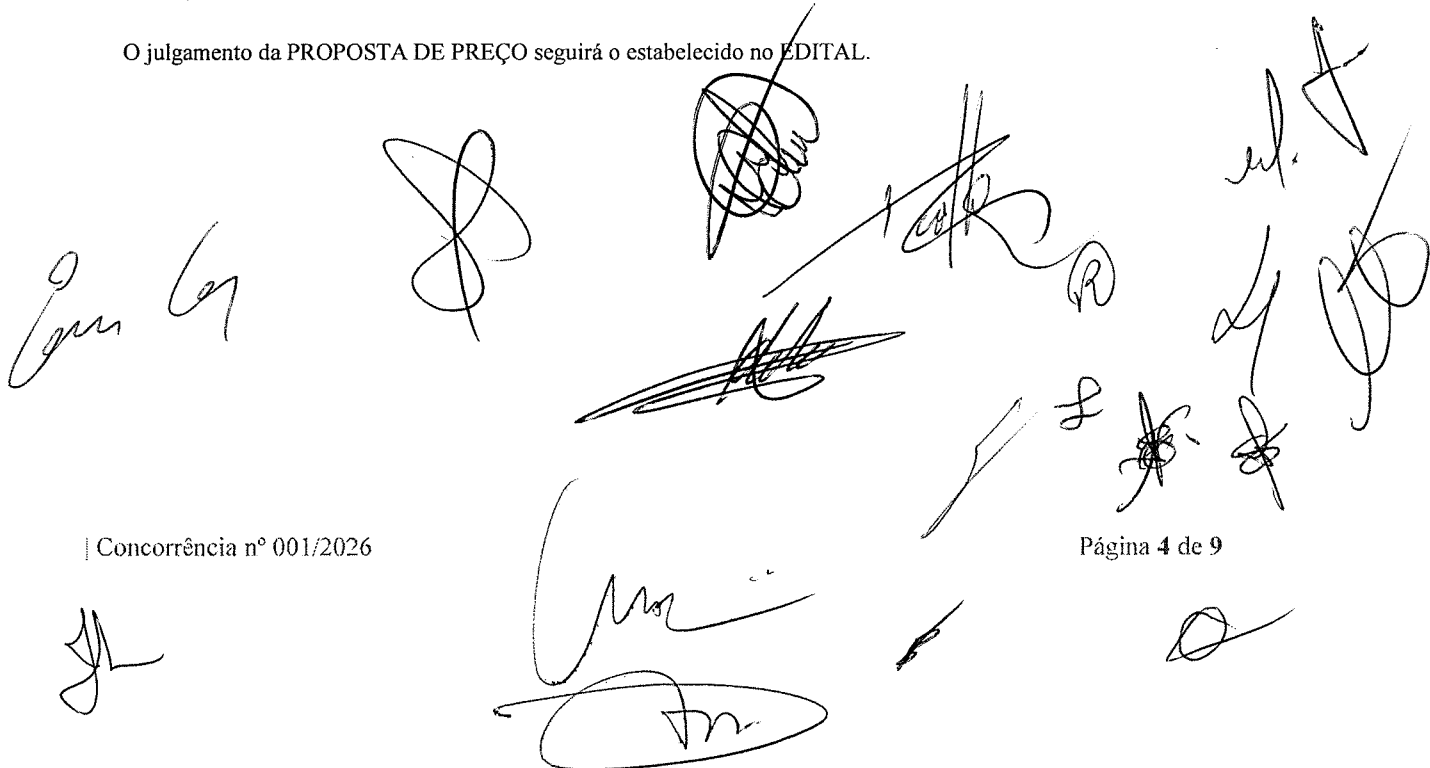
2.1. FLOTA PARU - UMF VIIIa

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m ³)	R\$ 2,91	R\$ 40,35	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

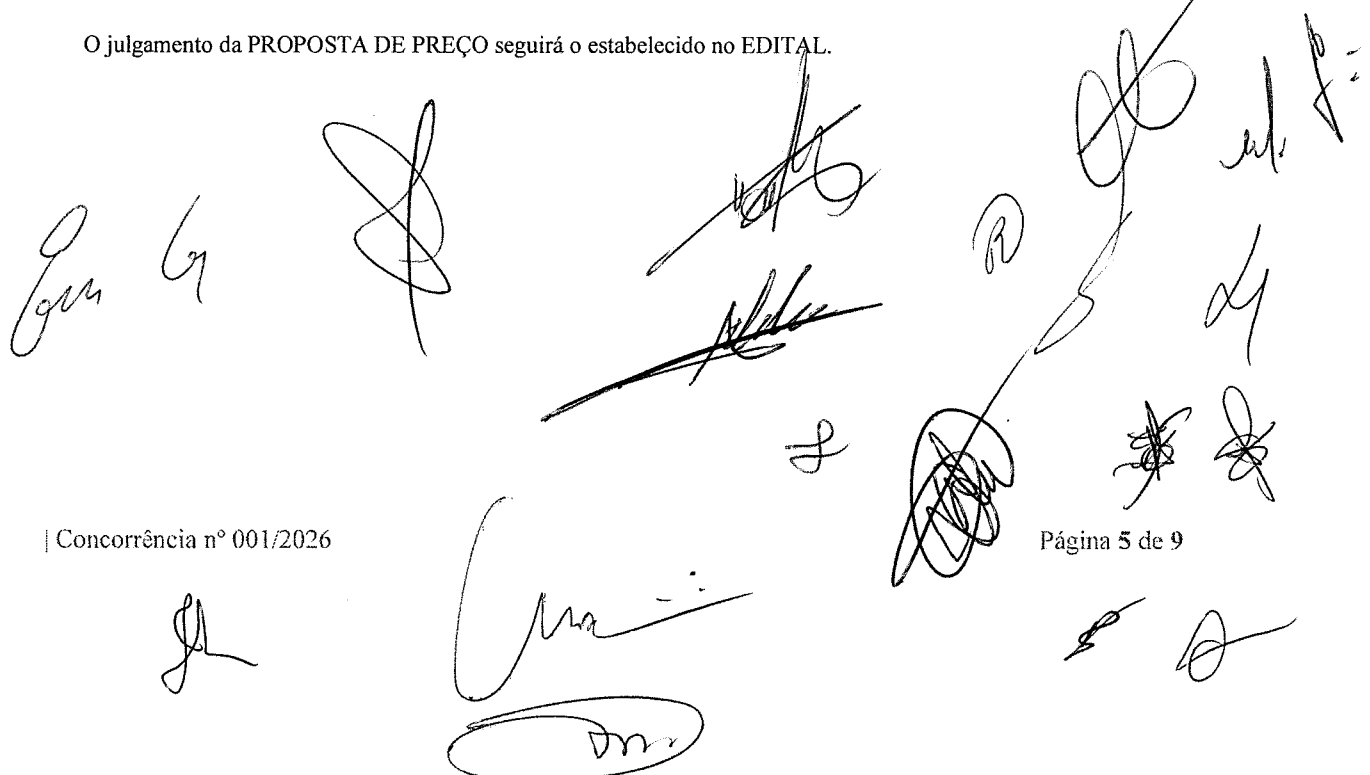
2.2. FLOTA PARU - UMF X

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m ³)	R\$ 17,99	R\$ 56,29	R\$ 56,29	CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R\$) (*)	R\$ 333.000,00	Trêscentos e Trinta e Três mil reais

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.



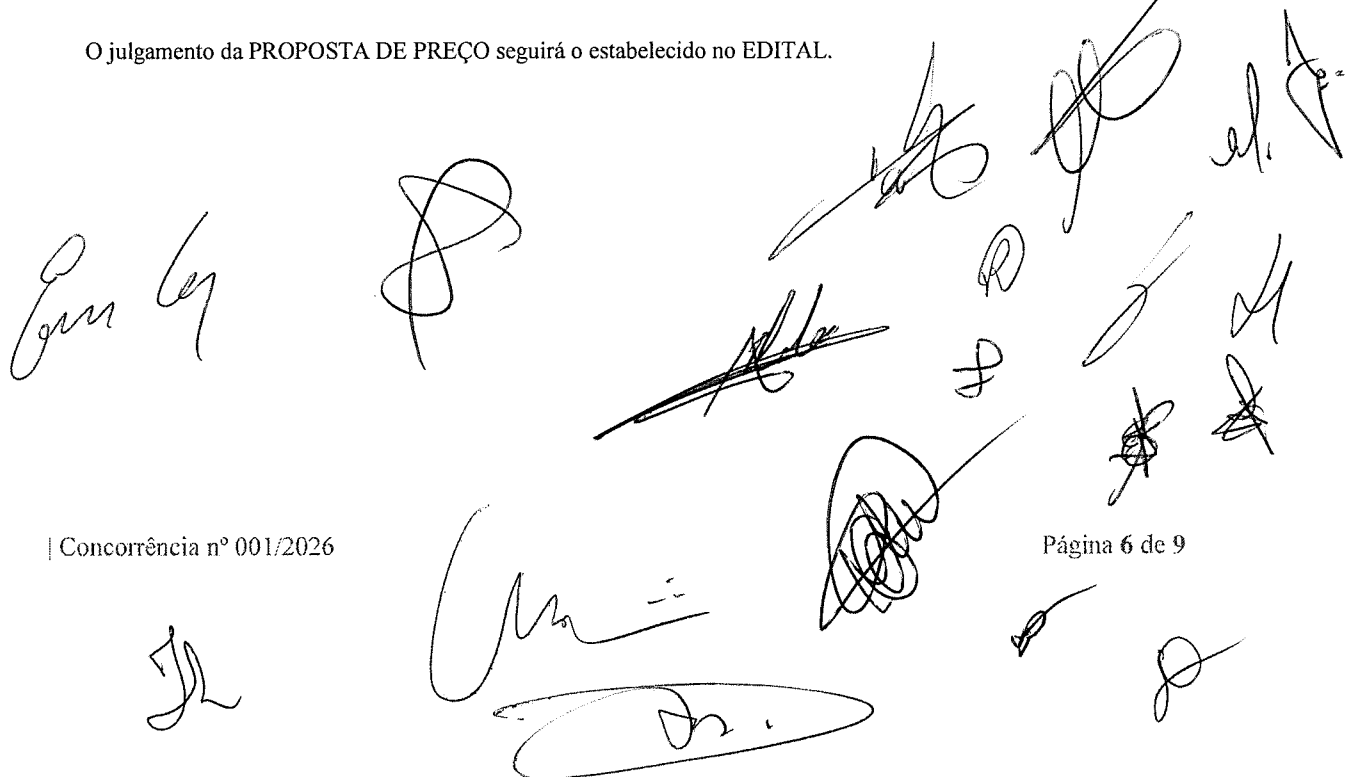
2.3. FLOTA PARU - UMF XI

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m³)	R\$ 2,07	R\$ 40,62	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.



Handwritten signatures and scribbles are present throughout the lower half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.

12

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

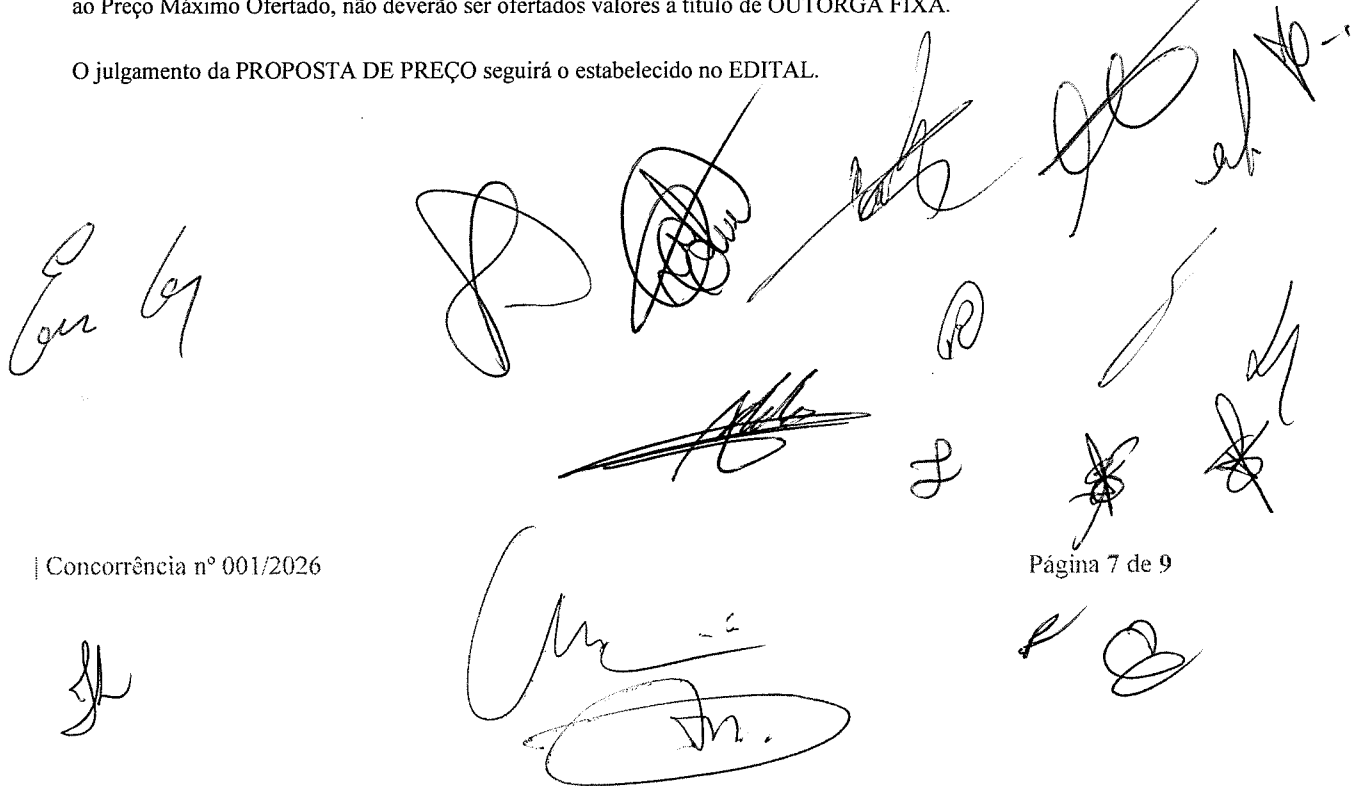
2.4. FLOTA IRIRI - UMF I

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m ³)	R\$ 28,38	R\$ 63,65	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

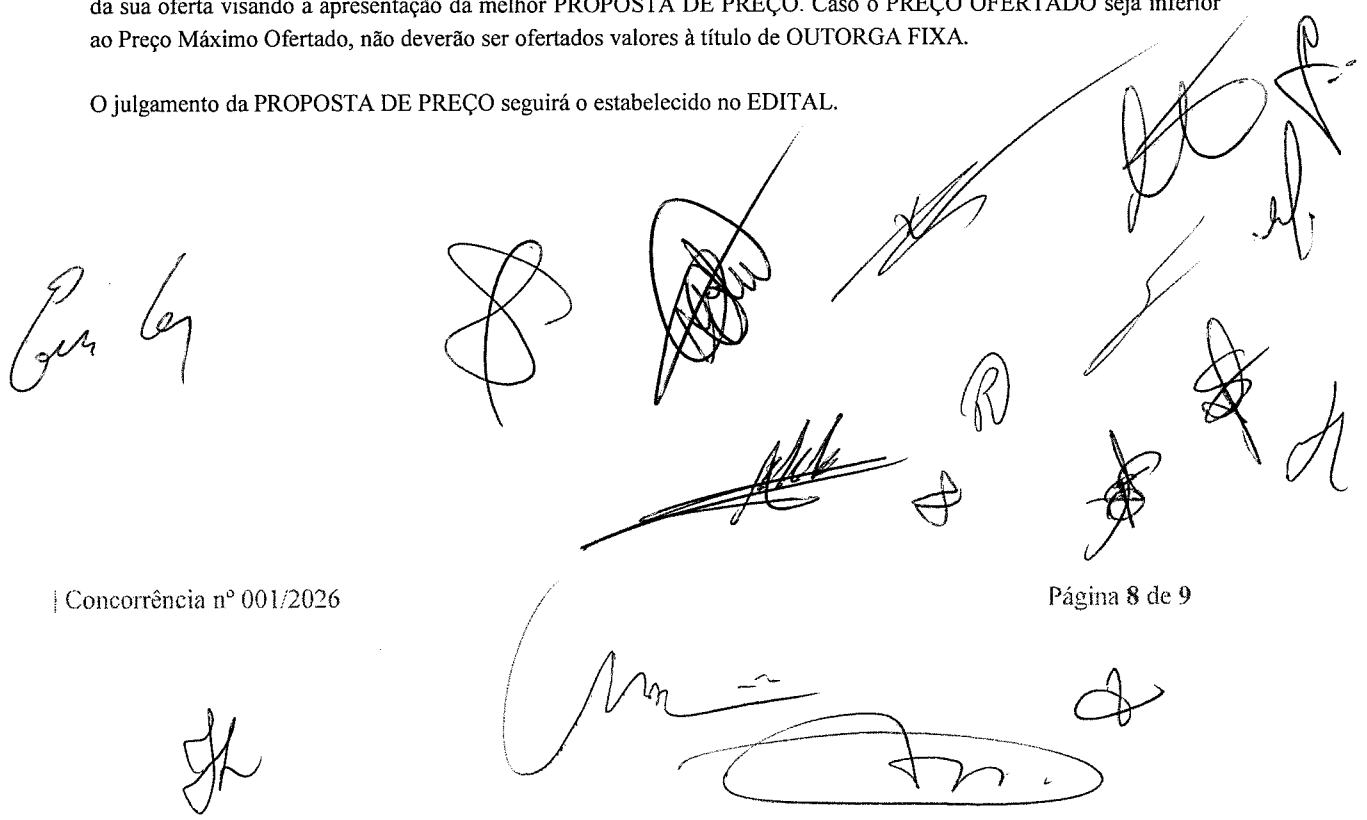
2.5. FLOTA IRIRI - UMF II

Critério	PREÇO MÍNIMO DO EDITAL	PREÇO MÁXIMO DO EDITAL	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m ³)	R\$ 14,90	R\$ 50,83	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.



EM BRANCO

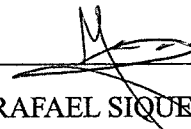


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

Declaramos que:

- (i) A presente Proposta de Preço é válida por 1 (um) ano, contado da data de entrega dos envelopes, conforme especificado no Edital;
- (ii) Foram considerados no cálculo dos valores propostos acima todos os encargos, tributos, custos e despesas necessárias à execução da concessão florestal, conforme termos do Edital e da Minuta de Contrato de Concessão Florestal;
- (iii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;
- (iv) Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da concessão florestal, bem como das condições de execução do Contrato;
- (v) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no Contrato e diplomas legais e normativos aplicáveis;
- (vi) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência; e
- (vii) Havendo divergência entre o preço numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o por extenso.

BELÉM-PA 30 de março de 2026.



 JEAN RAFAEL SIQUEIRA DOS SANTOS
 REPRESENTANTE LEGAL



TERMO DE ENCERRAMENTO

ENVELOPE Nº 3

Volume [1] / [1]

Número Total de Páginas deste Volume: [18]



REPRESENTANTE LEGAL

En ley

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO